



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ESCLARECIMENTOS

Questão 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Resposta: A empresa prestadora de serviços é a SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, cujo contrato nº 18/2016, poderá ser consultado por meio do link: <https://gestao.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/389-contrato-18-de-2016>

Questão 02: A empresa VERDE GESTÃO AMBIENTAL possui escritório (Sede) na rua São João Batista, 644 - São João de Meriti - RJ. Pergunta-se: Mesmo possuindo escritório no estado do Rio de Janeiro, precisaremos declarar que iremos instalar escritório no Rio de Janeiro? Tendo em vista que a sede do da Verde em São João de Meriti tem a distância de 29 KM da cidade do Rio de Janeiro, será necessário a instalação do escritório?

Resposta: Não é necessária a instalação de um escritório na cidade do Rio de Janeiro. A distância radial (em linha reta) é menor do que o limite estabelecido em Edital. Portanto, é necessária somente a declaração de que manterá o escritório em funcionamento, conforme modelo disponibilizado juntamente com o Edital.

Questão 03: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Resposta: Sim, conforme item 6 do Edital e seus subitens.

Questão 04: Conforme subitem 9.10.5.3 do edital, que diz sobre a declaração de compromissos assumidos, informa que devemos apresentar os contratos firmados vigentes na data da sessão pública deste pregão, não superior ao Patrimônio Líquido conforme o modelo do anexo V, porém o modelo do anexo informa que devemos comprovar patrimônio líquido é igual ou superior, sendo assim, devemos considerar o modelo descrito no edital ou em anexo?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta: Na verdade os itens questionados trazem a mesma informação, porém escrita de maneiras distintas. O item 9.10.5.3 informa que 1/12 (um doze avos) do valor total dos compromissos assumidos não deve ser superior ao patrimônio líquido da licitante. Já o anexo traz a fórmula para comprovar que o patrimônio líquido da licitante é superior a 1/12 do valor total dos contratos. Portanto, em ambos os itens, a condição é o PATRIMÔNIO LÍQUIDO SUPERIOR a 1/12 do valor total dos contratos.

Questão 05: Qual a atual prestadora de serviços?

Resposta: A empresa prestadora de serviços é a SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, cujo contrato nº 18/2016, poderá ser consultado por meio do link:

<https://gestao.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/389-contrato-18-de-2016>

Questão 06: As Empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (lucro real) poderão cotar os percentuais que apresentam média das alíquotas efetivamente recolhidas?

Resposta: Sim, conforme item 6 do Edital e seus subitens.

Questão 07: Devemos incluir plano de saúde nos custos deste serviço?

Resposta: Trata-se de benefício opcional, portanto fica a critério da empresa.

Questão 08: Conforme subitem 7.26.2, onde diz: "O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados." e 7.26.3, Fica esclarecido que a Planilha de Custos e Formação de Preços é documento complementar à proposta de preços e, portanto, poderá ser enviada por ocasião da solicitação do pregoeiro prevista no subitem anterior. É correto o entendimento que o upload da planilha de custos antes da sessão não é obrigatório, sendo necessário o envio apenas pela licitante vencedora?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questão 09: Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta: De acordo com o item 18.1 do Termo de Referência: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Eventuais atrasos, que podem ocorrer, seguem a regra do item 18.18 do Termo de Referência.

Questão 10: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir até o máximo aceitável durante a fase de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

Questão 11: Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta: O contrato atual possui vigência até 28/02/2022, porém possui cláusula que permite a antecipação de sua conclusão. A substituição do contrato se dará logo após a homologação do certame, sendo o prazo máximo para início o dia 01/03/2022, de modo a não haver descontinuidade nos serviços.

Questão 12: Será necessário fornecer algum tipo de equipamento, como aparelhos telefônicos para comunicação interna por exemplo?

Resposta: Os equipamentos e materiais previstos encontram-se no Termo de Referência e na Planilha de Custos e Formação de Preços. Trata-se de material necessário para execução dos serviços. Não há previsão de aparelhos telefônicos.

Questão 13: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

Resposta: Os benefícios obrigatórios são aqueles garantidos por força de lei ou em acordo coletivo. Demais benefícios são opcionais, a critério da empresa.

Questão 14: Em relação a Produtividade apresentada em edital. A empresa arrematante da fase de lances que alterar/aumentar, essa produtividade, será desclassificada?

Resposta: Conforme itens 6.1.2.2, 6.2 e 8.4.5, a produtividade estabelecida pela Administração é o limite superior a ser utilizado. Caso a licitante apresente produtividades superiores a este limite, terá a proposta recusada.

Questão 15: Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta: A empresa prestadora de serviços é a SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, cujo contrato nº 18/2016, que se encerra em 28/02/2022, poderá ser consultado por meio do link: <https://gestao.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/389-contrato-18-de-2016> .

Questão 16: Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de serviços de limpeza predial e serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado serão aceitos (Limpeza predial, portaria, recepção e outros)? Conforme o subitem 10.4.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. De acordo com o TCU, a maior relevância é a comprovação de que a empresa possui capacidade de gerir o quantitativo de postos de trabalho e honrar com seus compromissos.

Questão 17: Será exigido do vencedor as planilhas de composição de custos unitários, demonstrando o valor resultante do m²?

Resposta: Sim, a Planilha de Custos e Formação de Preços constante como anexo do Edital já traz este cálculo.

Questão 18: Ainda sobre a planilha de composição, será solicitado a planilha de cálculo do m²?

Resposta: A planilha disponibilizada como anexo do Edital deverá ser enviada devidamente preenchida pela licitante vencedora.

Questão 19: Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?

Resposta: A planilha disponibilizada traz alguns valores fixos e outros para livre preenchimento. Porém a licitante pode alterar livremente qualquer campo, desde que com a devida justificativa. Deverá sempre ser respeitada a legislação aplicável.

Questão 20: Os materiais de limpeza e higiene são de fornecimento obrigatório todos os meses, ou apenas quando houver necessidade?

Resposta: Os materiais e equipamentos, bem como a frequência de fornecimento estão descritos na tabela constante no item 9.21 do Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 21: Qual o nome da empresa atual dos serviços?

Resposta: A empresa prestadora de serviços é a SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.

Questão 22: Qual a previsão de início para o novo contrato?

Resposta: O contrato atual possui vigência até 28/02/2022, porém possui cláusula que permite a antecipação de sua conclusão. A substituição do contrato se dará logo após a homologação do certame, sendo o prazo máximo para início o dia 01/03/2022, de modo a não haver descontinuidade nos serviços.

Questão 23: A produtividade pode ser alterada para realidade da licitante?

Resposta: Conforme itens 6.1.2.2, 6.2 e 8.4.5, a produtividade estabelecida pela Administração é o limite superior a ser utilizado. Caso a licitante apresente produtividades superiores a este limite, terá a proposta recusada.

Questão 24: Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?

Resposta: Existem postos de segunda a sexta e outros de segunda a sábado. Observar o item 10 do Termo de Referência.

Questão 25: Além dos limpadores de vidro com risco, deve considerar adicional de periculosidade para mais alguma função? Caso positivo qual a quais?

Resposta: Não há previsão de postos com periculosidade. Caso detectada situação com periculosidade, deverá ser apresentado o laudo emitido por Órgão competente.

Questão 26: Os equipamentos são de responsabilidade da contratada determinar quais e quantos são necessários para execução dos serviços? Ou deve seguir uma quantidade fixa por unidade?

Resposta: Os materiais e equipamentos, bem como a frequência de fornecimento estão descritos na tabela constante no item 9.21 do Termo de Referência.

Questão 27: Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada ?

Resposta: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir até o máximo aceitável durante a fase de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

Questão 28: Quantos turnos de serviços a contratada deverá operacionalizar?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta: Observar o item 10 do Termo de Referência.

Questão 29: Seria possível disponibilizar a planilha utilizada para formulação do estimado em formato excel?

Resposta: O modelo da Planilha de Custos e Formação de Preços já está disponível, sendo o anexo III do Edital.

Questão 30: A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?

Resposta: Por conta vinculada, conforme item 20 do Edital.